

CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO

VALDECI ANASTACIO PONTES brasileiro, tratorista, portador da C.I.R.G. n° 6.579.512-4-SSP-PR, e inscrito no CPF n° 017.045.849-06, casado com

SUELY DE OLIVEIRA PONTES, brasileira, do lar, portadora da C.I.R.G. n° 60.812.442-4-SSP-SP, e inscrito no CPF n° 360.633.288-23, residentes e domiciliados Itapuí - SP, Rua José Tanganelli, 401, Mar Azul, CEP: 01311-000

Pela presente e na melhor forma de direito, cede e transfere, como de fato transferido tem, pelo preço ajustado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pagos a vista em moeda corrente nacional no ato da assinatura do presente instrumento aos **CESSIONÁRIOS**

NELSON FRAMARTINO, brasileiro, convivente, servente de pedreiro, portador da C.I.R.G. n° 9.176.238-2-SSP-PR, e inscrito no CPF n° 998.894.129-34, residente e domiciliado em Barbosa Ferraz - Rua Olavo Bilac, 1111, CEP: 86.960-000.

mencionado, todos os direitos, vantagens e obrigações que lhe assiste sobre a aquisição do seguinte imóvel

DATA DE TERRAS N° 2-A (DOIS-A) DA QUADRA N° 97 (NOVENTA E SETE), COM ÁREA DE 306,25 (TREZENTOS SEIS METROS E VINTE E CINCO CENTÍMETROS QUADRADOS), SITUADA NA RUA OLAVO BILAC N° 1.119, VILA DO ROQUE, NA PLANTA URBANA DESTA CIDADE E COMARCA DE BARBOSA FERRAZ - PR, CONTENDO UMA CASA MISTA DE APROXIMADAMENTE 40M²

, ao qual o **CESSIONÁRIO(s)** entra de posse do referido imóvel na data de assinatura deste instrumento, o qual a **CEDENTE** declara ser legítima possuidora e proprietária e que adquiriu os direitos, integralmente de CÉLIO MARQUES DE OLIVEIRA.

Dão por este instrumento plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, razão porque autorizam, como de fato autorizado tem, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, mencionada proprietária originária a outorgar a escritura pública de compra e venda ao cessionário nomeado, ou a quem este indicar.

Comprometen-se ambas as partes, por si e seus herdeiros e sucessores a fazer a presente cessão sempre boa, firme e valiosa a Lei e ao Direito.

Vai a presente em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

Barbosa Ferraz, 11 de julho de 2022.


VALDECI ANASTACIO PONTES
CEDENTE


NELSON FRAMARTINO
CESSIONARIO


SUELY DE OLIVEIRA PONTES
CEDENTE

TESTEMUNHAS:

1 - Wesley Brito

2 - Maria Yotalina Lora

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEL URBANO

QUE faz o Sr. CELIO MARQUES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor, residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac, n.º 1.119, Vila do Roque, nesta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, portador da C.I.RG. n.º 10.786.052-5-SSP/PR; e inscrito no CPF/MF. sob n.º 069.075.999-10. Pelo presente Termo de Transferência de Imóvel Urbano e na melhor forma de direito, CEDE E TRANSFERE ao Senhor VALDECI ANASTACIO PONTES, brasileiro, casado, tratorista, residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac, n.º 1.119, Vila do Roque, nesta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, portador da C.I.RG. n.º 6.579.512-4-SSP/PR; e inscrito no CPF/MF. sob n.º 017.045.849-06, todos os direitos, vantagens e obrigações que possui sobre a DATA DE TERRAS n.º 2-A (dois-A), da QUADRA n.º 97 (noventa e sete), com a área de 306,25M2 (TREZENTOS E SEIS METROS E VINTE E CINCO CENTÍMETROS QUADRADOS), situada na Rua Olavo Bilac, n.º 1.119, Vila do Roque, na Planta Urbana desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz/PR; contendo uma casa de madeira/alvenaria, coberta de telhas de barro, medindo aproximadamente 40,0M2, cuja benfeitoria fica fazendo parte integrante da presente venda. Tendo adquirido de BENEDITA MACACARI VASQUES, conforme Termo de Transferência datado de 28 de janeiro de 2.008; esta tendo adquirido de JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA e s/m. conforme Cessão de Direito datada de 30 de setembro de 1.997 e este tendo adquirido da Prefeitura Municipal desta cidade, conforme Contrato de Compra e Venda datado de 12 de fevereiro de 1.993. O preço certo e previamente convencionado entre as partes é de **R\$. 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)**, pagos à vista em moeda corrente e nacional do País, que o ora vendedor declara haver recebido nesta data do ora comprador, que contou e achou exata, cuja importância dá ao mesmo comprador plena, rasa, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito para não mais repetir, nem reclamar, por si, seus herdeiros e legais sucessores. Fazendo esta transferência sempre boa, firme e valiosa. Presente neste ato o ora comprador, por ele foi declarado que está de pleno acordo com a presente transferência, podendo desde já tomar posse do referido imóvel e fazer as benfeitorias e reformas que julgar conveniente, como seu que fica sendo de agora em diante. E, por estarem certos e ajustados entre si, assinam o presente termo de transferência em duas (02) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas a tudo presentes e que também assinam.

BARBOSA FERRAZ, 04 de DEZEMBRO de 2.008.

Celio Marques de Oliveira
- Vendedor CELIO MARQUES DE OLIVEIRA -

Valdeci Anastacio Pontes
- Comprador VALDECI ANASTACIO PONTES -

Testemunhas:

César Junior Machado

Projely mariano

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEL URBANO

QUE faz a Sr.^a BENEDITA MACACARI VASQUES, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada na Rua Olavo Bilac, n.º 1.119, Vila do Roque, nesta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz/PR; portadora da C.I.RG. n.º 8.853.320-8-SSP/PR; e inscrita no CPF/MF. sob n.º 034.856.779-06. Pelo presente Termo de Transferência de Imóvel Urbano e na melhor forma de direito, CEDE E TRANSFERE ao Sr. CELIO MARQUES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor, residente e domiciliado na Rua Oswaldo Cruz, n.º 1.687, Vila do Roque, nesta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz/PR; portador da C.I.RG. n.º 10.786.052-5-SSP/PR; e inscrito no CPF/MF. sob n.º 069.075.999-10, todos os direitos, vantagens e obrigações que possui sobre a DATA DE TERRAS n.º 2-A (dois-A), da QUADRA n.º 97 (noventa e sete), com a área de 306,25M2 (trezentos e seis metros e vinte e cinco centímetros quadrados), situada na Rua Olavo Bilac, n.º 1.119, Vila do Roque, na Planta Urbana desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz/Pr, contendo uma casa de madeira/alvenaria, coberta de telhas de barro, medindo aproximadamente 40,0M2, cuja benfeitoria fica fazendo parte integrante da presente venda. Tendo adquirido da Prefeitura Municipal desta cidade, conforme Contrato de Compra e Venda datado de 12 de fevereiro de 1.993. O preço certo e previamente convencionado entre as partes é de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), a serem pagos da seguinte forma: a) R\$.1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), pagos à vista em moeda corrente e nacional do País, que a ora vendedora declara haver recebido nesta data do ora comprador, que contou e achou exata, cuja importância dá ao mesmo comprador plena, rasa, geral e irrevogável quitação de paga e satisfeita para não mais repetir, nem reclamar, por si, seus herdeiros e legais sucessores. b) O restante, ou seja R\$.1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), serão pagos em seis (06) parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$.250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada uma, representadas por Notas Promissórias, vencendo-se a primeira Nota Promissória no dia 15 de março de 2.008 e assim sucessivamente até a última parcela, ou seja, no dia 15 de agosto de 2.008. Fazendo esta transferência sempre boa, firme e valiosa. Presente neste ato o ora comprador, por ele foi declarado que está de pleno acordo com a presente transferência, podendo desde já tomar posse do referido imóvel e fazer as benfeitorias e reformas que julgar conveniente, como seu que fica sendo de agora em diante. E, por estarem certos e ajustados entre si, assinam o presente termo de transferência em duas (02) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas a tudo presentes e que também assinam.

BARBOSA FERRAZ, 28 de JANEIRO de 2.008.

Benedita Macacari Vasques
 - vendedora BENEDITA MACACARI VASQUES -

Celio Marques de Oliveira
 - comprador CELIO MARQUES DE OLIVEIRA -

Testemunhas:

CESSÃO DE DIREITO

JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA e sua mulher dona MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, brasileiros, casados entre si, ele lavrador, ela lavradora, residente e domiciliados na Rua Rio Grande do Norte, nesta Cidade e Comarca, pela presente e na melhor de direito, cede e transfere, como de fato cedido e transferido tem, pelo preço certo e ajustado de R\$ 500,00 (quinhentos = reais).ao Sr. ANTONIO BERNABE VASQUES, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado na Rua Clavo Bilac, nesta Cidade e Comarca, portador da C.I. RG nº 3.427.518-1-PR, todos os direitos, vantagens e obrigações que lhes assistem sobre a aquisição da DATA DE TERRAS Nº 2-A (dois A DA QUADRA Nº 97, COM A AREA DE 306,25 METROS QUADRADOS, Situado nesta Cidade e Comarca, que adquiriram e pagaram integralmente, digo, integralmente a Prefeitura Municipal desta Cidade, conforme contrato celebrado em 12 / 02/1.993.

Dão por este instrumento, plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, razão porque autorizam, como de fato autorizado tem a Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz-PR, a outorgar a escritura pública de Compra e venda ao cessionário nomeado ou a quem este indicar.-

Comprometem-se ambas as partes, por si e seus sucessores a fazer esta = cessão sempre boa, firme e valiosa a lei e ao direito.

E, por estarem certos e contratados, firmam a presente com duas testemunhas abaixo.

Barbosa Ferraz, 30 de setembro de 1.997.

Jose Teixeira da Silva
Jose Teixeira da Silva

Maria da Conceição da Silva
Maria da Conceição da Silva

Antonio Bernabe Vasques
Antonio Bernabe Vasques

TESTEMUNHAS

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

EE